

B)43.
DURB
DIGU
220P.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 05A/2021

PROPOSTA

Nº 21A /2021/DURB/DIGU

Realizada em 27/11/2021

DELIBERAÇÃO Nº 76A/2021

Assunto: Processo N.º989/01 Titular do Processo: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONST. ECONÓMICA BAIRRO DOS TRABALHADORES, C.R.L.

Requerimento N.º :6587/21

Requerente: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONST. ECONÓMICA BAIRRO DOS TRABALHADORES, C.R.L.

Local: CASAL DE BOLINHOS - BREJOS DE AZEITÃO

Freguesia: UNIÃO DE FREGUESIAS DE AZEITÃO
PED. DE LICENÇA DE LOTEAMENTO.

O Técnico: JORGE MANUEL FERNANDES DA SILVA

Data:26/10/2021

PROPOSTA DE: Alteração às especificações do alvará de loteamento, n.º 2/2006

Respeita a presente pretensão ao pedido de alteração das especificações do alvará de loteamento nº 2/2006, formulado sob o requerimento nº 6587/21 ao abrigo do disposto no art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante RJUE), na redação em vigor.

A pretensão incide sobre os lotes N.ºs 1 a 9, constituídos ao abrigo do alvará de loteamento nº 2/2006, sito em Casal de Bolinhos, da União de Freguesias de Azeitão. Pretende a requerente a alteração dos parâmetros urbanísticos fixados para os lotes n.ºs 1 a 9, designadamente:

- Aumento do número de lotes de 9 para 11;
- Diminuição do número de fogos de 20 para 11;
- Alteração das áreas dos lotes;
- Aumento da área total de Implantação, de 1688m² para 2353,70m²;
- Diminuição da área total de construção (habitação), de 2 896,00m² para 2 860m²;
- Diminuição do número de lugares de estacionamento, no interior dos lotes (por via da redução do número de fogos), de 48 lug. estacionamento para 33 lug. estacionamento;
- Aumento do número de lugares de estacionamento público, de 14 lug. estacionamento para 23 lug. estacionamento;
- Diminuição da área de cedência para espaços Verdes de utilização coletiva, de 3 378,40m² para 2 538,67m²;
- Aumento da área de cedência para Equipamento de utilização coletiva, de 296,80m² para 297,00m²;
- Aumento da área de cedência para arruamentos e passeios, de 4 420,77m² para 5 260,30m²;

Relativamente à pretensão, foi emitido parecer favorável por parte da Arq.^a Gestora de Procedimento, tendo sido objeto de despacho superior, dado em 03/09/2021.

A pretensão mantém cumpridos os parâmetros urbanísticos definidos no PDM, em vigor, para o local, nomeadamente, áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, lugares de estacionamento automóvel, densidade habitacional, área máxima de construção e área mínima dos lotes.

Considerando que as alterações efetuadas ao anteriormente licenciado, se resumem a aumento do número de lotes (9 para 11), mas redução do número de fogos (20 para 11) e alterações ao número dos lugares de estacionamento, basicamente por via da alteração da disposição dos mesmos, o que à partida não irá provocar sobrecarga nas infraestruturas projetadas, nomeadamente nas redes de abastecimento e drenagem doméstica, não se considera necessária a apresentação de projetos das especialidades.

Deverá, no entanto, para efeitos de receção provisória das obras, serem apresentadas telas finais de todas as infraestruturas, contemplando todas as alterações ao anteriormente licenciado e outras que, entretanto, venham a ser efetuadas no decurso da obra.

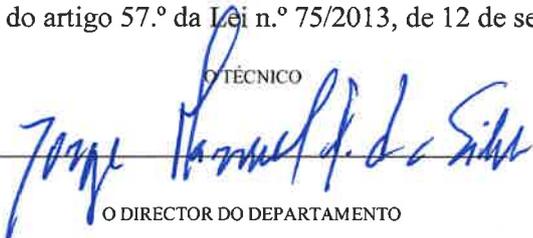
Não existindo alterações aos projetos de especialidades, deverá manter-se inalterada para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, a garantia bancária n.º 043-43.010040-4, emitida pelo Montepio Geral em 22/04/2005, no valor de € 398.226,06 (trezentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e seis euros e seis cêntimos), e atualmente em vigor.

Assim, face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo do disposto no art.º 27º do RJUE, **o deferimento das alterações, às especificações do alvará de loteamento, n.º 2/2006**, condicionado à apresentação de *planta síntese retificada quanto à nova numeração dos lotes*. Para o efeito preconiza-se um prazo de 30 dias.

A requerente, **no prazo de um ano** a contar da data de notificação, deverá solicitar o aditamento ao alvará de loteamento.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO


O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO


O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

